



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2328 DE 05 DE JULHO 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSEQ.

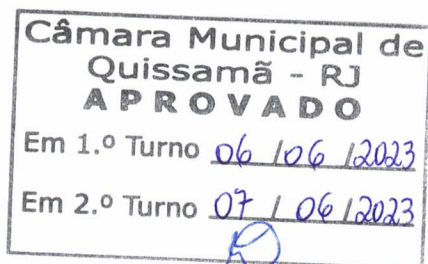
A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal de Quissamã- ASSEQ (Associação Evangélica de Quissamã) de CNPJ nº 13.198.929/0001-19, situada na Estrada do Mathias nº1215 nesta cidade.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 05 de Julho de 2023.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 06 / 07 / 2023

Edição: 2379


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207